

DECRETO N.º 7191/2023.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº239/2023 - Data: de 15
de dezembro de 2023.**

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 760.522,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1731/2023:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 760.522,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos e vinte e dois reais), conforme segue:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Aquisição de Ônibus para Transformar em Consultório Médico	
10.301.41.1082.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$760.522,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos	
10.301.41.1081.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$760.522,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1731/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente



MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 14/12/2023 17:10:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal